



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PROCESSO: 00002075120198172340

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JEFFERSON RAFAEL DE SOUZA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Quanto ao pagamento realizado, necessário esclarecer o que segue. Inicialmente, ao ser proferida sentença, o demandado providenciou juntada de pagamento espontâneo, conforme ID 86085088 - Petição e anexos. Foi quitado inicialmente o valor de R\$ 309,92, em 10/08/2021. Ocorre que a parte autora ingressou com recurso e houve modificação do julgado.

Desta forma, para calcular o montante devido correto, inicialmente faz-se necessário elaborar o cálculo da condenação conforme acórdão, com indexador IGPM e **JUROS SIMPLES, até a data do pagamento já realizado, a seguir.**

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 1.350,00	
Indexador e metodologia de cálculo	IGP-M - (FGV) - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Setembro/2018 a Agosto/2021	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	02/08/2019 a 10/08/2021	
Honorários (%)	20 %	

  

Dados calculados		
Fator de correção do período	1065 dias	1,545426
Percentual correspondente	1065 dias	54,542625 %
Valor corrigido para 01/08/2021	(=)	R\$ 2.086,33
Juros(739 dias-24,00000%)	(+)	R\$ 500,72
Sub Total	(=)	R\$ 2.587,05
Honorários (20%)	(+)	R\$ 517,41
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 3.104,46</b>

Após ser obtido o valor de R\$ 3.104,46 foi abatido o valor do pagamento já realizado:

**R\$ 3.104,46 - R\$ 309,92 = R\$ 2.794,54**

O saldo devido foi devidamente atualizado da data do primeiro pagamento até o mês do novo depósito:

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
<b>Descrição do cálculo</b>		
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 2.794,54	
<b>Indexador e metodologia de cálculo</b>	IGP-M - (FGV) - Calculado pelo critério mês cheio.	
<b>Período da correção</b>	Julho/2021 a Abril/2022	
<b>Taxa de juros (%)</b>	1 % a.m. simples	
<b>Período dos juros</b>	10/08/2021 a 31/05/2022	
Dados calculados		
<b>Fator de correção do período</b>	274 dias	1,079600
<b>Percentual correspondente</b>	274 dias	7,960014 %
<b>Valor corrigido para 01/04/2022</b>	(=)	R\$ 3.016,99
<b>Juros(294 dias-9,00000%)</b>	(+)	R\$ 271,53
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 3.288,52
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 3.288,52</b>

O valor foi devidamente depositado em 26/05/2022, conforme print abaixo (em anexo na íntegra):

Número da Guia	Data de Emissão	Depósito em	Valor do Depósito
1	16/05/2022	( ) 1 - Dinheiro 2 - Cheque	R\$ 3.288,52
<b>Autenticação mecânica do depósito</b>			
CEF2778001191226052022000000001 3.288,52COM			

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

BREJO DA MADRE DE DEUS, 6 de junho de 2022.

**João Barbosa**  
OAB/PE 4246

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
30225 - OAB/PE

~